



Câmara Municipal de Quatis

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e, eu sanciono a seguinte:

LEI Nº 171 DE 15 DE ABRIL DE 1998.

EMENTA: ALTERA O ANEXO I DA LEI MUNICIPAL - PAL Nº 120/96.

Art. 1º - O número de vagas, para o Cargo de motorista, previsto no anexo I, da Lei Municipal nº 120, de 12 de agosto de 1996, fica alterado para 20 (vinte).

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS, 15 de abril de 1998.

ALFREDO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal